

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 020/2018.

Rubinéia, SP, 9 de fevereiro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO ARAUJO GOULART

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo ajustar o orçamento vigente aos custos necessários para a realização de obras de recapeamento asfáltico de ruas do bairro Lagoa da Garça.

Ressaltamos que os recursos são originários do Contrato de Repasse nº 1031722-41/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal/MCidades, conforme cópia que acompanha o projeto de lei.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2018.

“Inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Aparecido Goulart, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.195,69 (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infraestrutura urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:-Recapamento Asfáltico de Ruas do Município

CÓDIGO DO PROJETO:- 1043

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 245.850,00

FONTE 001– Federal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.043

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infraestrutura urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

PROJETO:-Recapamento Asfáltico de Ruas do Município

CÓDIGO DO PROJETO:- 1043

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 14.345,69 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

FONTE 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.043

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação referente ao Contrato de Repasse nº 1031722-41/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal/MCidades, objetivando obras de recapamento asfáltico em vias do município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 9 de fevereiro de 2018.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal